

5. GARANTIA

5.1 Garantia geral

Caso dentro de um ano, após a data efectiva de segurança de uma termoacumulador fornecido por A.O. Smith, e após examinação e juízo exclusivo por A.O. Smith, resultar que uma parte ou um acessório, com exclusão do tanque, não funcionar ou funcionar inadequadamente em virtude de erros de fabricação ou de material, então A.O. Smith se compromete a substituir ou consertar a referida parte ou acessório.

5.2 Garantia depósito

Caso dentro de um ano, após a data efectiva de segurança de uma termoacumulador fornecido por A.O. Smith, depois de examinação e juízo exclusivo por A.O. Smith, for comprovado que o tanque termovitrificado vaza em consequência de corrosão do lado de entrada de água, A.O. Smith colocará à disposição um termoacumulador completamente novo de tamanho e qualidade equivalente ao aparelho com avaria, sendo dada garantia pelo período restante à dada no primeiro aparelho fornecido.

Em derrogação do estabelecido no artigo 2 vigora que o período de garantia será reduzido a um ano, após a data de segurança efectiva, caso circule ou permaneça água não filtrada ou descalcificada pelo termoacumulador.

5.3 Condições de segurança e de uso

A garantia entendida nos artigos 1 e 2 sómente vigora caso sejam satisfeitas as seguintes condições:

- a. o termoacumulador é instalado tomando em consideração tanto as prescrições de segurança de A.O. Smith que vigoram para o modelo específico, como também os regulamentos locais em vigor para segurança e construção, prescrições e regulamentos por parte do governo,
- b. o termoacumulador continua instalado no lugar de origem,
- c. utilizar unicamente água potável, que sempre pode circular livremente (para aquecimento de água salobra ou corrosiva é obrigatória a segurança de um recuperador em separado),
- d. o tanque, por meio de manutenção periódica, é salvaguardado de calcificação e outra sedimentação nociva,
- e. as temperaturas do termoacumulador não ultrapassam programação máxima dos termóstatos, que fazem parte do termoacumulador,
- f. a pressão de água e/ou a potência de calor não é maior do que a indicada pelas máximas definidas na placa-tipo do termoacumulador,
- g. o termoacumulador é instalado numa atmosfera ou ambiente não corrosivo,
- h. o termoacumulador está equipado com um dispositivo de entrada de suficiente capacidade, não maior do que a potência de serviço definida no termoacumulador, autorizado por uma entidade competente e, se necessário, também está equipado com uma válvula de temperatura e de descarga de pressão, que encontram-se montados de acordo

com as prescrições de segurança de A.O. Smith; aplicáveis ao modelo específico do termoacumulador e de acordo com as prescrições locais e governamentais em vigor.

- i. os ânodos são substituídos e renovados no momento em que se tenham dissolvido em de 60%.

5.4 Exclusões

A garantia como entendida nos artigos 1 e 2 não é válida:

- a. termoacumulador danificado por causa exterior.
- b. em caso de abuso, descuido (incluindo congelamento), mudança, uso impróprio e/ou diferente do termoacumulador e, caso se tenha tentado reparar fugos.
- c. quando a poluição ou outras partículas tenham tido entrada para o aparelho.
- d. quando a condutibilidade da água for menos de 150 μ S e/ou a dureza da água for menos de 6°DH.
- e. caso circule e seja armazenada água não-filtrada e recirculada no termoacumulador.
- f. caso se tenha tentado reparar um termoacumulador com avaria por conta própria.

5.5 Cobertura de garantia

As obrigações de A.O. Smith relativas à garantia dada não vão além do fornecimento, pelo armazém em Veldhoven, das partes ou acessórios e termoacumulador. Os custos relacionados com o transporte, mão de obra e outros que digam respeito à substituição, não serão por conta ca A.O. Smith.

5.6 Pedidos de indemnização

Um pedido de indemnização baseado na garantia dada deve ser depositado junto do negociante a quem se comprou o termoacumulador ou junto de um outro negociante que vende os produtos de A.O. Smith. A inspecção do termoacumulador como descrita nos artigos 1 e 2 será executada num laboratório de A.O. Smith.

5.7 Nenhuma outra obrigação para A.O. Smith somente as indicadas neste certificado

Em relação a termoacumuladores ou acessórios substituídos, a A.O. Smith não dá outra garantia do que aquela que vem expressamente formulada neste certificado. De acordo com a garantia a A.O. Smith não é responsável por danos a pessoas ou objectos, causados por (partes ou acessórios, respectivamente o depósito termovitrificado) um termoacumulador substituído por A.O. Smith.

Essa garantia é válida para os seguintes modelos:
COF 199 P a 700 P inclusive.